



Conselho da  
União Europeia

**Bruxelas, 19 de novembro de 2018  
(OR. en)**

**13991/18**

**CFSP/PESC 1021  
DEVGEN 186  
CLIMA 203  
COPS 417  
ENV 729  
ONU 96  
RELEX 942**

## **RESULTADOS DOS TRABALHOS**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: A diplomacia da água – Conclusões do Conselho (19 de novembro de 2018)

---

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a diplomacia da água, adotadas na 3652.<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 19 de novembro de 2018.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A DIPLOMACIA DA ÁGUA**

O CONSELHO adotou as seguintes conclusões:

**INTRODUÇÃO**

1. A água é um pré-requisito para a sobrevivência e a dignidade humanas e uma base fundamental para a resiliência das sociedades e do ambiente. A água é vital para a nutrição e a saúde humanas e essencial para a gestão dos ecossistemas, a agricultura, a energia e a segurança global do planeta. Garantir o acesso sustentável à água e ao saneamento seguros, alcançar uma gestão sustentável da água, prevenir a escassez e reduzir o número de inundações são desafios mundiais essenciais do século XXI, num momento em que o mundo enfrenta o crescimento da população e é cada vez mais afetado pelas alterações climáticas. Dado que a maioria dos recursos mundiais de água doce se estendem além das fronteiras, a sua gestão sustentável e eficaz é uma questão internacional, seja a nível subnacional, bilateral, regional ou multilateral.
2. As tensões e os conflitos sobre o acesso e a utilização da água continuam a aumentar, nomeadamente os efeitos transfronteiras dos conflitos nacionais relacionados com a água, à medida que a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas mundiais se deterioram e a ameaça da escassez de água se dissemina. A escassez de água tem o potencial de afetar a paz e a segurança e os riscos relacionados com a água podem representar elevados custos humanos e económicos – fatores que podem ter implicações diretas para a UE, nomeadamente através de fluxos migratórios.
3. A cooperação em matéria de água a todos os níveis torna-se ainda mais importante neste contexto. Em consonância com a estratégia global da UE e o relatório do Painel de Alto Nível sobre a Água e do Painel Mundial de Alto Nível sobre a Água e a Paz, é necessário um empenhamento político de alto nível para prevenir e mitigar o potencial de conflito das águas partilhadas e promover a paz e a estabilidade.

4. É necessário enfrentar as consequências das alterações climáticas relacionadas com a água, nomeadamente com a criação de sinergias entre a diplomacia da água e a diplomacia climática, tal como indicado nas conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática, de 26 de fevereiro de 2018.

### **ÁGUA E SEGURANÇA, ESTABILIDADE E PREVENÇÃO DE CONFLITOS**

5. O Conselho está decidido a reforçar a intervenção diplomática da UE no domínio da água como instrumento para a paz, a segurança e a estabilidade. A diplomacia da água da UE deverá ter por objetivo facilitar a prevenção, a contenção e a resolução de conflitos, contribuindo para a gestão equitativa, sustentável e integrada dos recursos hídricos desde a fonte até ao mar e promovendo a resiliência aos impactos das alterações climáticas na água. A cooperação no domínio da água deverá ser aproveitada para promover a integração regional e dar resposta à instabilidade política.
6. A UE condena veementemente a utilização da água como arma de guerra: neste contexto, a destruição de infraestruturas hídricas, a poluição das águas ou o desvio dos cursos de água para limitar ou impedir o acesso à água poderão constituir violações do direito internacional.
7. A UE tem uma longa tradição e uma experiência positiva de cooperação no domínio da água e prosseguirá iniciativas para partilhar as suas experiências e o seu conhecimento com países parceiros, em particular em contextos frágeis.
8. Em grande parte do Médio Oriente e do Norte de África, a combinação de ciclos de seca recorrentes, escassez física de água, baixa qualidade da água, conflitos armados, deslocações forçadas, má gestão da água e fraco desempenho institucional está a contribuir para uma crescente crise da água. Noutros casos, como o do lago Chade ou o do mar de Aral, as nascentes de água têm encolhido drasticamente e deverão sofrer uma pressão ainda maior devido à utilização insustentável ou aos impactos das alterações climáticas. A construção de grandes barragens em rios internacionais, como o Nilo ou o Mekong, poderão contribuir para as tensões entre os Estados ribeirinhos e as áreas afetadas mais vastas. A UE está disposta a apoiar os esforços para enfrentar estes desafios, a pedido de todas as partes.

9. Convida-se a alta representante, a Comissão e os Estados-Membros da UE a garantir que os sistemas de alerta precoce para a prevenção de conflitos tenham em conta os desafios de segurança associados à água e reforcem a ligação entre o alerta precoce e a ação precoce em todos os domínios de ação.
10. Incentiva-se também a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a prestar assistência a fim de possibilitar o acesso à água e ao saneamento, nomeadamente em crises humanitárias, de modo a reforçar as capacidades de preparação e prevenção para salvar vidas, melhorar os meios de subsistência e as condições de vida e contribuir para a resiliência das populações afetadas por catástrofes ou conflitos.

## **COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRAS NO DOMÍNIO DA ÁGUA, INSTITUIÇÕES E GOVERNANÇA**

11. Um dos principais objetivos da diplomacia da água da UE consiste em empenhar-se a longo prazo na promoção de abordagens cooperativas para dar resposta aos desafios transfronteiras no domínio da água. A UE está pronta para trabalhar em parceria com outras partes a fim de promover a gestão colaborativa e sustentável da água, incentivando e apoiando a cooperação regional e internacional. Já existem bons exemplos dessa cooperação na bacia do Mediterrâneo e na América Latina. A UE incentiva todas as partes e intervenientes interessados relevantes a desenvolver e manter convénios transfronteiras, incluindo as instituições e comissões dedicadas, para maximizar a sua eficácia a todos os níveis, a fim de evitar tensões políticas e económicas entre os Estados e dentro destes. A governação, a capacidade de adaptação e os quadros institucionais desempenham um papel fundamental na prevenção de tensões sociais e conflitos. A cooperação em matéria de partilha de recursos hídricos é vital para garantir uma paz duradoura e um desenvolvimento sustentável.

12. A eficácia dos convénios e acordos transfronteiras, quer estes sejam globais, regionais ou bilaterais, exige o empenhamento e a participação de todos os países ribeirinhos e a montante. A UE está igualmente pronta a apoiar um diálogo construtivo entre as partes interessadas no âmbito de grandes projetos de infraestruturas com impactos transfronteiras relacionados com a quantidade ou a qualidade da água. A UE reitera a necessidade de cumprir plenamente as normas internacionais em matéria de ambiente e de segurança nuclear, desenvolvendo simultaneamente projetos em países vizinhos da UE que tenham impacto sobre os recursos hídricos transfronteiras. A UE congratula-se com o diálogo construtivo sobre questões hídricas e energéticas na Ásia Central, que já conduziu a acordos iniciais, bem como com a Plataforma UE-Ásia Central de Cooperação no domínio do Ambiente e da Água.
  
13. A UE continuará a promover a adesão e a aplicação de acordos internacionais sobre cooperação no domínio da água, nomeadamente a Convenção sobre a Proteção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais (Convenção sobre a Água de Helsínquia, 1992) e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito relativo à Utilização dos Cursos de Água Internacionais para Fins Diversos dos de Navegação (Nova Iorque, 1997) e outros acordos internacionais relevantes. A UE congratula-se com a abertura global da Convenção da Água de Helsínquia a países fora da região pan-europeia e, com base nas atividades de sensibilização positivas realizadas em 2018, continuará a promover e a apoiar novas adesões a esta Convenção.
  
14. A UE está empenhada em promover uma gestão integrada dos recursos hídricos e uma governação da água eficaz, sustentável e integrada. O fortalecimento da governação da água a todos os níveis é essencial para a estabilidade a longo prazo. Requer instituições apropriadas, dados fiáveis, capacitação, sensibilização e financiamento. Deverá promover uma gestão da água sustentável, duradoura e resiliente ao clima, bem como ter em conta as interligações entre a água, a energia, a segurança alimentar e os ecossistemas. A UE continuará a colaborar para o efeito com instituições e organizações regionais, autoridades nacionais e locais, comunidades e sociedade civil, inclusive tirando partido das boas práticas e iniciativas existentes, nomeadamente dos centros internacionais existentes cofinanciados pela UE.

**NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS – ÁGUA NA AGENDA 2030, O ACORDO DE PARIS  
SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: TRABALHAR MULTILATERALMENTE**

15. Tanto a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas destacam o papel intersetorial da água e as fortes interligações entre a água e muitas políticas: segurança, direitos humanos, igualdade de género, alterações climáticas, saúde, segurança alimentar, energia, navegação interior, controlo da poluição, biodiversidade, desertificação, degradação dos solos e a necessidade genérica de um crescimento que exija menos recursos. Maximizar as sinergias e minimizar as compensações facilitará a execução eficiente e coerente de ambas as agendas. A UE apoia o apelo do Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe no sentido de uma maior resiliência das infraestruturas hídricas críticas, tanto novas como já existentes, e a importância de sensibilizar para os riscos de catástrofe relacionados com a água e o seu impacto na sociedade, e de melhorar a sua compreensão.
16. A UE está empenhada nos direitos humanos à água potável segura e ao saneamento, como componentes do direito a um nível de vida adequado. A UE reconhece que o direito humano a água potável segura dá a todos, sem discriminação, o direito de ter acesso a água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preço comportável para uso pessoal e doméstico. A UE reconhece ainda que o direito humano ao saneamento dá direito a todos, sem discriminação, a ter acesso físico e a preço comportável a saneamento, em todas as dimensões da vida, que seja seguro, higiénico, protegido, social e culturalmente aceitável e que forneça privacidade e garanta a dignidade. Como parte deste empenho, a UE continuará a apoiar e proteger os defensores dos direitos humanos que se ocupam das questões ambientais.

17. A UE reafirma o seu forte empenho na implementação da Agenda 2030 da ONU e destaca que o progresso no Objetivo 6 ("Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos") é essencial para a consecução de outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os progressos atuais são insuficientes, tal como salientado no Relatório de Síntese sobre a Água e o Saneamento de 2018, pelo que a UE está empenhada em aumentar este esforço através dos seus esforços de cooperação para o desenvolvimento e apela a todos os parceiros e partes interessadas para que tomem as medidas necessárias para implementar o Objetivo 6, as suas metas e os outros ODS relacionados com a água. Todas as partes interessadas deverão desempenhar o seu papel na realização de objetivos da gestão integrada dos recursos hídricos (GIRH), inclusive a nível transfronteiras. São necessários indicadores e dados atualizados e fiáveis, não apenas para monitorar o progresso, mas também para a responsabilização e a transparência.
18. As mulheres, as raparigas e os jovens desempenham um papel crucial na consecução do desenvolvimento humano e do crescimento inclusivo e sustentável. As mulheres são particularmente afetadas pela falta de acesso à água e ao saneamento, do que sofrem múltiplos efeitos, incluindo deslocações longas e às vezes inseguras para obter água ou usar instalações higiénico-sanitárias. O Conselho reafirma a importância de integrar uma perspectiva de género na diplomacia da água.
19. A UE salienta o importante contributo da economia circular para a poupança de água, inclusive através da reutilização, sublinha o papel de soluções digitais baseadas na tecnologia e de outras soluções inovadoras, nomeadamente soluções baseadas na natureza, e incentiva a Comissão e os Estados-Membros da UE a financiarem e incentivarem a investigação e as parcerias em inovação hídrica, envolvendo partes interessadas públicas e privadas.
20. Existe uma ligação essencial entre a água e as alterações climáticas. As comunicações sobre a adaptação no âmbito do Acordo de Paris oferecem uma boa oportunidade para informar sobre as ações de implementação na gestão sustentável e integrada da água, em consonância com o Acordo de Paris e a Agenda 2030. A Cimeira sobre o Clima do Secretário-Geral da ONU em 2019 constituirá um evento importante para aumentar a sensibilização sobre a necessidade de uma ação climática reforçada tanto na mitigação como na adaptação.

21. A UE e os seus Estados-Membros contribuirão para esforços internacionais concertados no sentido de abordar, de uma forma abrangente, as dimensões múltiplas e transversais da água. Neste contexto, a UE congratula-se com os debates recentes no Conselho de Segurança das Nações Unidas, e noutras instâncias, que associam a água, o clima, a paz e a segurança, e encoraja os Estados-Membros da UE a continuarem a incluir estas questões nas consultas e debates do Conselho de Segurança e de outras instâncias relevantes. Apoiando firmemente o trabalho a nível multilateral, a UE saúda a Cimeira do Fórum Político de Alto Nível de 2019 e sublinha a importância de uma coordenação eficaz do trabalho da ONU no domínio da água e do saneamento, nomeadamente através da Comissão da Água da ONU, para melhorar a coerência, aumentar o conhecimento e facilitar discussões estratégicas em todo o sistema bem como a necessidade de uma reunião de Alto Nível da ONU sobre a água. Saúda o lançamento pelas Nações Unidas da Década sobre a Água 2018-2028 como um contributo para acelerar os progressos na consecução do ODS 6 e dos outros objetivos relacionados com a água da Agenda 2030.

### **AVANÇAR PARA UMA AÇÃO REFORÇADA**

22. A UE confirma o seu empenhamento continuado em fazer face aos desafios da água em todo o mundo. Em consonância com a estratégia global da UE e o Novo Consenso sobre o Desenvolvimento, a UE reconhece a necessidade de medidas concretas para reforçar a solidez das políticas hídricas e coordenar melhor os esforços, interesses e estratégias internacionais. O Conselho convida a alta representante, a Comissão e os Estados-Membros a mobilizarem todos os instrumentos disponíveis para garantir que as políticas e ações integradas da água contemplem todo o leque de desafios – políticos e de segurança, de desenvolvimento, humanitários e ambientais.
23. O Conselho incentiva a alta representante, a Comissão e os Estados-Membros a darem a devida consideração à importância da água e do saneamento na programação da cooperação financeira e técnica futura com países parceiros, inclusivamente no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual, e a encorajar o investimento do setor privado e as parcerias em infraestruturas de água e capacitação, a fim de colmatar os défices de investimento que não podem ser cobertos apenas pelas finanças públicas.